

**FUNDAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS – FASCAMP**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO N° 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2019**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços Médicos, para atender as necessidades do Hospital Regional de Piracicaba Dra. Zilda Arns – HRP.

Conforme previsto no item 15.8.1 do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de responder os esclarecimentos dos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, a FASCAMP, vem trazer as informações abaixo:

**Pergunta 01:**

(...)

Considerando que o item 10, do Anexo I, do Edital, que trata da Subcontratação dos serviços, em seu subitem 10.3, prevê que "autorização da subcontratação ficará condicionada a verificação da apresentação de documentação relacionada no item 7 – Documentos de Habilitação, do edital, entende-se que a apresentação da documentação de habilitação que serão analisados pela Fundação, será exigida da empresa Contratada pela FASCAMP e, não da empresa subcontratada, em razão da ausência de vínculo entre a Fundação e o subcontratado. Está correto este entendimento?

(...)

**Resposta:** O entendimento está incorreto. Para os casos de subcontratação, serão avaliados todos os documentos de habilitação, os quais igualmente foram avaliados a época do pregão eletrônico à Contratada.

Ficam mantidas as demais informações contidas em edital.

Assim, fica à disposição para vistas dos interessados o processo em epígrafe.

**Campinas, 18 de março de 2019.**

**Jaqueline Bezerra Moraes Ariano**  
**Pregoeira**  
**(original assinado)**